



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º1587, DE 22 DE JULHO DE 2013.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00.”**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

98 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

104 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de Julho de 2013.

Registrado nesta secretaria sob

nº 1587 Em 22 / 07 / 2013

lei nº — fls nº 13 Livro nº 03

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico